

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0014/2002, da Mesa Diretora.

"Altera o prazo estabelecido pela Resolução 02, de 14 de fevereiro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Os prazos estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 02, de 14 de fevereiro de 2002 ficam alterados para 30 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."